



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Lei 1.201, de 26 de maio de 2009.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

[] Afixado no Quadro de Avisos

De: 26/05 a 26/06/09

RESPONSÁVEL

ALTERA DISPOSITIVOS

DAS LEIS 985/01 E 986/01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as Leis 985/01 e 986/01 alteradas na forma dos artigos seguintes.

Art. 2º - O anexo II da Lei 986/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II					
QUADRO DE EMPREGOS EFETIVOS					
DENOMINAÇÃO	QT	CÓDIG	FAIXA	ESCOLARIDAD	CARGA



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

	O	SALARIA L	E	HORÁRIA
Auxiliar de Serviços Gerais	30	EPE-01	D1	5º A.ENS. FUND. 44 H/SEM
Auxiliar de Serviços Escolares	40	EPE-02	J1	5º A. ENS. FUND. 30 H/SEM
Ajudante de Serviços Municipais	30	EPE-03	D1	5º A.ENS. FUND. 44 H/SEM
Auxiliar de Enfermagem	10	EPE-04	D1	ENS. MÉDIO 30 H/SEM
Auxiliar de Serviços Odontológicos	8	EPE-05	D1	ENS. MÉDIO 30 H/SEM
Auxiliar de Serviços Bioquímicos	2	EPE-06	D1	ENS. MÉDIO 30 H/SEM
Auxiliar de Ação Social	3	EPE-07	D1	ENS. MÉDIO 30 H/SEM
Telefonista	2	EPE-08	D1	ENS. FUND. 30 H/SEM
Agente Sanitário	3	EPE-09	G1	ENS. MÉDIO 44 H/SEM
Oficial de Serviços Municipais	15	EPE-10	H3	ENS. FUND. 44 H/SEM
Auxiliar Administrativo	15	EPE-11	G2	ENS. MÉDIO 30 H/SEM
Motorista	35	EPE-12	E3	5º A.ENS. FUND. 44 H/SEM
Auxiliar de Engenharia	2	EPE-13	B2	ENS. MÉDIO 44 H/SEM
Operador de Máquinas	15	EPE-14	F4	ENS. FUND. 44 H/SEM

A blue ink signature, likely belonging to a representative of the municipal government, is placed here.



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Orientador Educacional	3	EPE-15	G5	SUPERIOR	30 H/SEM
Secretário Administração Escolar	1	EPE-16	G3	SUPERIOR	30 H/SEM
Professor Magistério	75	EPE-17	D3	SUPERIOR	30 H/SEM
Supervisor	2	EPE-18	G5	SUPERIOR	30 H/SEM
Fiscal de Tributos e Postura	3	EPE-19	H2	ENS. MÉDIO	40 H/SEM
Assistente de Contabilidade	10	EPE-20	G3	ENS. MÉDIO T.	30 H/SEM
Bibliotecária	2	EPE-21	G2	MEDIO	30 H/SEM
Assistente Social	3	EPE-22	G5	SUPERIOR	20 H/SEM
Enfermeiro	4	EPE-23	I4	SUPERIOR	20 H/SEM
Psicólogo	3	EPE-24	G4	SUPERIOR	30 H/SEM
Farmacêutico	3	EPE-25	F9	SUPERIOR	40 H/SEM
Odontólogo	8	EPE-26	C6	SUPERIOR	20 H/SEM
Médico	10	EPE-27	G6	SUPERIOR	20 H/SEM
Engenheiro	2	EPE-28	B6	SUPERIOR	20 H/SEM
Veterinário	1	EPE-29	B4	SUPERIOR	20 H/SEM
Advogado	1	EPE-30	F7	SUPERIOR	20 H/SEM
Auxiliar de Siat	1	EPE-31	E2	ENS. MÉDIO	30 H/SEM
Contador	1	EPE-32	H6	SUPERIOR	30 H/SEM



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

camaramunicipal@estivanet.com.br

Encarregado Recursos Humanos	1	EPE-33	D7	SUPERIOR	30 H/SEM
Fisioterapeuta	2	EPE-34	E4	SUPERIOR	20 H/SEM
Professor Educação Física	5	EPE-35	D3	SUPERIOR	30 H/SEM
Borracheiro-Lavador Veículos	2	EPE-36	D1	5º A. ENS. FUND.	44 H/SEM
Auxiliar de Esportes	2	EPE-37	D1	5º A. ENS. FUND.	44 H/SEM
Mecânico	2	EPE-38	I5	ENS. FUND.	44 H/SEM
Médico Psiquiatra	1	EPE-39	G6	SUPERIOR	20 H/SEM
Psicopedagogo	1	EPE-40	J5	SUPERIOR	30 H/SEM
Técnico Agrícola	2	EPE-41	G4	ENS. MÉDIO T.	40 H/SEM
Técnico em informática	2	EPE-42	G4	ENS. MÉDIO T.	40 H/SEM
Guarda Municipal	15	EPE-43	H2	ENS. MÉDIO	44 H/SEM
Nutricionista	1	EPE-44	J5	SUPERIOR	20 H/SEM
Monitor de Telecentro	5	EPE-45	G1	ENS. MÉDIO	40 H/SEM
Auxiliar de Serviços de creche	5	EPE-46	B2	ENS. MÉDIO	30 H/SEM
Coordenador de Telecentro	2	EPE-47	E3	ENS.MÉDIO	40 H/SEM
Técnico de Enfermagem	10	EPE-48	G-1	ENS.MÉDIO T.	30 H/SEM
Fonoaudiólogo	2	EPE-49	B-4	SUPERIOR	30 H/SEM

A blue ink signature, likely belonging to the Mayor or a representative of the municipal government, is present in the bottom right corner of the document.



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

LEGENDA

ENS. FUND. – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ENS. MÉDIO – ENSINO MÉDIO COMPLETO

SUPERIOR – SUPERIOR COMPLETO

5.º A. ENS. FUND. – 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ENS. MÉDIO T – ENSINO MÉDIO COMPLETO COM TÉCNICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

Art. 3º - Fica criado e inserido na Lei 986/01, na forma de seu anexo II, o cargo de Monitor de Telecentro, contendo as seguintes atribuições:

- Orientar os usuários do Telecentro dispondo de informações necessárias ao seu funcionamento;
- Mobilizar a comunidade em geral para freqüentar o Telecentro, bem como promover campanhas de incentivo;
- Conhecer a forma de manuseio dos softwares utilizados pelo Telecentro;
- Apurar freqüência diária e mensal dos alunos;
- Levar ao conhecimento do Coordenador do Telecentro qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;

A blue ink signature in the bottom right corner of the page.



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

- Participar de cursos de atualização promovidos pela coordenação geral;
- Proceder, orientar e auxiliar os usuários quanto aos procedimentos necessários para o acesso à internet ou a cursos básicos de informática;
- Orientar os cursistas, em todas as suas dúvidas e dificuldades;
- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
- Zelar pela disciplina do local e pelo cumprimento das regras estabelecidas;
- Executar tarefas afins e outras atribuições solicitadas pelos seus superiores hierárquicos.

§ 1º – Os níveis, quantidades de vagas, códigos, faixas salariais, escolaridade e cargas horárias ficam estabelecidos na nova redação do anexo II da Lei 986/01.

Art. 4º - Fica criado e inserido na Lei 986/01, na forma de seu anexo II, o cargo de Auxiliar de Serviços de Creche, contendo as seguintes atribuições:

- Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
- Acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais;
- Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal orientando também os pais, comunicando-lhes os acontecimentos do dia;

A blue ink signature is present in the bottom right corner of the page.



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

camaramunicipal@estivanet.com.br

- Servir refeições e auxiliar as crianças a se alimentarem;
- Auxiliar o professor regente nas atividades que visem desenvolver a coordenação motora, assim como todas as atividades solicitadas pelo professor regente;
- Observar a saúde e o bem estar das crianças levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial bem como prestar primeiros socorros, cientificando o professor regente ou a coordenadora da ocorrência;

- Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando se afastar, ou ao final do período de atendimento;
- Apurar a freqüência diária e mensal dos menores;
- Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando sempre pela sua segurança;
- Levar ao conhecimento de seu chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
- Executar tarefas afins e outras atribuições solicitadas pelos seus superiores hierárquicos.

§ 1.º – Os níveis, quantidades de vagas, códigos, faixas salariais, escolaridade e cargas horárias ficam estabelecidos na nova redação do anexo II da Lei 986/01.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ulysses Sampaio".



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Art. 5.º - Fica criado e inserido na Lei 986/01, na forma de seu anexo II, o cargo de coordenador de Telecentro, contendo as seguintes atribuições:

- Planejar, coordenar, e organizar todas as atividades desenvolvidas nos Telecentros do Município;
- Conhecer os softwares utilizados e orientar os monitores quanto a sua adequada utilização;
- Supervisionar as atividades dos monitores quanto ao uso adequado dos equipamentos e instalação dos mesmos;
- Promover reuniões para estudo e troca de experiências entre os monitores;
- Sugerir e organizar cursos de e dinâmicas para as aulas desenvolvidas pelos monitores;
- Buscar parcerias para aprimorar o funcionamento do Telecentro;
- Assessorar os monitores do Telecentro em toda parte técnica relacionada aos softwares;
- Fornecer assistências técnicas dos aparelhos integrantes do Telecentro;
- Elaborar relatórios técnicos das atividades realizadas;
- Executar tarefas afins e outras atribuições solicitadas pelos seus superiores imediatos;

§ 1.º – Os níveis, quantidades de vagas, códigos, faixas salariais, escolaridade e cargas horárias ficam estabelecidos na nova redação do anexo II da Lei 986/01.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative of the municipal government.



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Art. 6.º - Fica criado e inserido na Lei 986/01, na forma de seu anexo II o cargo de Nutricionista, contendo as seguintes atribuições:

- Prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos saudáveis, ou enfermos, em instituições públicas ou privadas e em consultório de nutrição e dietética, através de consultas, ações, programas, pesquisas e eventos, direta ou indiretamente relacionados à alimentação e nutrição, visando à prevenção de doenças, promoção, manutenção e recuperação da saúde.
- Planejar e executar políticas e programas institucionais na área de sua competência;
- Dar assistência na área de Vigilância da Saúde;
- Executar tarefas afins e outras atribuições solicitadas pelos seus superiores imediatos;

§ 1.º – Os níveis, quantidades de vagas, códigos, faixas salariais, escolaridade e cargas horárias ficam estabelecidos na nova redação do anexo II da Lei 986/01.

Art. 7.º - Fica criado e inserido na Lei 986/01, na forma de seu anexo II o cargo de Técnico de Enfermagem, contendo as seguintes atribuições:

- Prestar cuidados diretos de enfermagem às pessoas em geral e àquelas que estão em estado grave.
- Colaborar no planejamento das atividades de enfermagem prevenindo infecções hospitalares e realizando controle das doenças transmissíveis e danos físicos que podem ser causados às pessoas durante a assistência de saúde, sob supervisão do

A blue ink signature in the bottom right corner of the page.



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

enfermeiro.

- Executar cuidados de rotina, que compreendem, entre outros, preparar as pessoas para consultas, exames e tratamento, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia e vacinas, fazer a esterilização de materiais, prestar cuidados de higiene e conforto, auxiliando também na alimentação.
- Zelar pela limpeza e ordem dos equipamentos, material e de dependência dos ambientes terapêuticos.
- Executar as atividades vinculadas à alta hospitalar e ao preparo do corpo pós-morte.
- Executar tarefas afins e outras atribuições solicitadas pelos seus superiores hierárquicos.

§ 1.º – Os níveis, quantidades de vagas, códigos, faixas salariais, escolaridade e cargas horárias ficam estabelecidos na nova redação do anexo II da Lei 986/01.

Art. 8.º - Fica criado e inserido na Lei 986/01, o cargo de Fonoaudiólogo, contendo as seguintes atribuições:

- desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
- participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

- realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
- colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
- projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, autárquicas e mistas;
- lecionar teoria e prática fonoaudiológicas;
- dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, autárquicos e mistos;
- supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia;
- assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos ou mistos no campo da Fonoaudiologia;
- Executar tarefas afins e outras atribuições solicitadas pelos seus superiores hierárquicos.

§ 1.º – Os níveis, quantidades de vagas, códigos, faixas salariais, escolaridade e cargas horárias ficam estabelecidos na nova redação do anexo II da Lei 986/01.

Art. 9.º - Fica criado e inserido na Lei 986/01, o cargo de Médico do PSF, contendo as seguintes atribuições:

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatórias;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito;
- Executar tarefas afins e outras atribuições solicitadas pelo seus superiores imediatos;

A blue ink handwritten signature, likely belonging to a municipal official, is placed here.



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Art. 10 - Fica criado e inserido na Lei 986/01, o cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF, contendo as seguintes atribuições:

- Realizar mapeamento de sua área;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Identificar área de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas;
- Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;

A blue ink signature of the Mayor of Estiva, Edson Gomes, is located in the bottom right corner of the document. The signature is cursive and appears to read "Edson Gomes".



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.
- Executar tarefas afins e outras atribuições solicitadas pelos seus superiores imediatos.

Art. 11 - Fica criado e inserido na Lei 986/01, o cargo de Auxiliar de Consultório dentário do PSF, contendo as seguintes atribuições:

- Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental;
- Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho;
- Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos);

A blue ink signature, likely belonging to Gisele, is visible in the bottom right corner of the page.



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

camaramunicipal@estivanet.com.br

- Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento;
- Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal;
- Executar tarefas afins e outras atribuições solicitadas pelos seus superiores hierárquicos.

Art. 12 - Fica criado o cargo de Enfermeiro do PSF, contendo as seguintes atribuições:

- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;
- No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

A blue ink signature in cursive script, likely belonging to José Carlos Góes, is placed here.



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF(Unidade de Saúde da Família) e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.
- Executar tarefas afins e outras atribuições solicitadas pelos seus superiores imediatos;

Art. 13 - Fica criado e inserido na Lei 986/01 o cargo de Técnico de Enfermagem do PSF, contendo as seguintes atribuições:

- Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competência técnicas e legais;
- Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to a municipal official, is placed in the bottom right corner of the page.



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

camaramunicipal@estivanet.com.br

- Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF;
- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção;
- Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
- No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento;
- Executar tarefas afins e outras atribuições solicitadas pelos seus superiores hierárquicos.

Art. 14 - Fica criado e inserido na Lei 986/01, o cargo de Dentista do PSF, contendo as seguintes atribuições:

- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita;

A blue ink signature of the name "Edson Góes" is located in the bottom right corner of the page.



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS);
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;
- Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;

A blue ink signature is present in the bottom right corner of the page.



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ACD (atendente de consultório dentário);
- Executar tarefas afins e outras atribuições solicitadas pelos seus superiores hierárquicos.

Art. 15 - Fica criado o anexo V da Lei 986/01, estabelecendo parâmetros com relação a faixa salarial, grau de escolaridade e carga horária para os cargos criados nos artigos 7.^º, 8.^º, 9.^º, 10, 11 e 12 desta Lei, na forma abaixo relacionada:

ANEXO V DA Lei 986/01

EMPREGOS EFETIVOS - PSF

ANEXO V

DENOMINAÇÃO	QT	CÓDIGO	SALÁRIO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Médico do PSF	3	EPE-50	R\$ 5.717,25	SUPERIOR	40 H/SEM
Enfermeiro do PSF	3	EPE-51	R\$ 2.159,85	SUPERIOR	40 H/SEM
Dentista do PSF	3	EPE-52	R\$ 2.286,90	SUPERIOR	40 H/SEM

A blue ink handwritten signature, likely belonging to a municipal official, is placed here.



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Agente Comunitário	28	EPE-53	R\$ 467,50	ENS. FUND.	40 H/SEM
Auxiliar de consultório dentário do PSF.	3	EPE-54	R\$ 561,00	ENS. MÉDIO	40 H/SEM
Técnico de Enfermagem do PSF	3	EPE-55	R\$ 561,00	ENS. MÉDIO T.	40 H/SEM

LEGENDA

ENS. FUND. – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ENS. MÉDIO – ENSINO MÉDIO COMPLETO

SUPERIOR – SUPERIOR COMPLETO

ENS. MÉDIO T – ENSINO MÉDIO COMPLETO COM TÉCNICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

Art. 16 – Ficam criados os cargos de Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e Secretario Municipal de Transportes contendo as especificações constantes no anexo I do artigo seguinte.

I – São atribuições do Secretário Municipal da agricultura e meio ambiente:

- Administrar, coordenar, supervisionar, controlar, e avaliar as atividades de seus órgãos;



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

- Planejar e executar os serviços do sistema municipal de agricultura e meio ambiente;
- Coordenar os trabalhos da Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente;
- Atender as determinações da Secretaria Estadual de Agricultura e Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, zelando pelo Seu cumprimento;
- Fomentar e promover as atividades de agricultura e meio ambiente no Município, respeitando e fazendo cumprir as legislações pertinentes;
- Assessorar o Prefeito em assuntos de Agricultura e Meio Ambiente.

II - São atribuições do Secretário Municipal de Transportes:

- Administrar, coordenar, supervisionar, controlar, e avaliar as atividades de seus órgãos.
- Planejar e executar os serviços do sistema municipal de Transportes;
- Coordenar os trabalhos da Diretoria Municipal de Transportes;
- Fomentar e promover as atividades de manutenção, atualização e fornecimento de transporte para todos os departamentos da Administração Pública Municipal, respeitando e fazendo cumprir as legislações pertinentes;
- Assessorar o Prefeito em assuntos inerentes ao transporte público Municipal.

A blue ink signature in the bottom right corner of the page, which appears to read "Juliano Siqueira".



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Art. 17 - Fica alterado o anexo I da Lei 986/01, com redação dada pela Lei 986/01, que versa sobre o quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Estiva entrando em vigor o novo anexo constante desta Lei, na forma abaixo descrita:

ANEXO I

CARGOS DE SERVIDORES

DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CPC

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	NÍVEL	ESCOLARIDADE
EPC-01	CHEFE DE GABINETE	1	CC-5	SUPERIOR
EPC-02	SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO	1	CC-8	SUPERIOR
EPC-03	SECRETARIO DE OBRAS	1	CC-6	SUPERIOR
EPC-04	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1	CC-5	SUPERIOR
EPC-05	SEC. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	1	CC-5	ENS. MÉDIO
EPC-06	SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	1	CC-5	ENS. MÉDIO
EPC-07	SECRETARIO DE SAÚDE	1	CC-6	SUPERIOR
EPC-08	ASSESSORIAS	2	CC-5	SUPERIOR

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luis Henrique".



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

EPC-09	DIRETOR MUN. FINANÇAS	1	CC-2	ENS. MÉDIO
EPC-10	DIR. MUN. CONTROLE INTERNO E PATR.	1	CC-2	ENS. MÉDIO
EPC-11	DIRETOR MUN. RECURSOS HUMANOS	1	CC-2	ENS. MÉDIO
EPC-12	DIR. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMB.	1	CC-2	ENS. MÉDIO
EPC-13	DIRETOR MUN. TRANSPORTES	1	CC-2	ENS. MÉDIO
EPC-14	DIRETOR MUN. CULTURA	1	CC-2	ENS. MÉDIO
EPC-15	DIRETOR MUN. DE ESPORTES	1	CC-2	ENS. MÉDIO
EPC-16	DIRETOR MUN. TURISMO E LAZER	1	CC-2	ENS. MÉDIO
EPC-17	DIRETOR MUN. AÇÃO SOCIAL	1	CC-2	ENS. MÉDIO
EPC-18	CHEFE DE SETOR	5	CC-1	ENS. FUND.
EPE-19	ENCARREGADO	10	CC-1	ENS. FUND.
EPC-20	TESOUREIRO	1	CC-3	ENS. MÉDIO
EPC-21	CONTROLADOR INTERNO	1	CC-1	ENS. MÉDIO
EPC-22	SECRETARIO DE AGR. E MEIO AMBIENTE	1	CC-6	SUPERIOR
EPC-23	SECRETARIO DE FINANÇAS	1	CC-6	SUPERIOR
EPC-24	CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL	1	CC-2	ENS. MÉDIO
EPC-25	ENCARREGADO SERV. INT. NÍVEL II	4	CC-1	ENS. MÉDIO

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to a municipal official, is placed here.



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

LEGENDA

ENS. FUND. – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ENS. MÉDIO – ENSINO MÉDIO COMPLETO

SUPERIOR – SUPERIOR COMPLETO

Art. 18 – Substitui-se a nomenclatura no emprego público efetivo Técnico de Contabilidade para Assistente de Contabilidade na lei 985/01 e na forma do anexo II da Lei 986/01.

Art. 19 – O anexo III da Lei 986/01, que se refere a relação de salários, passa a vigorar na forma e com os valores abaixo especificada:

ANEXO III - RELAÇÃO DE SALÁRIOS

CARGOS EFETIVOS

GRAU

FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
A										

A blue ink handwritten signature, likely belonging to a local official or representative, is placed in the bottom right corner of the document.



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	467,50	479,19	491,17	503,45	516,03	528,93	542,16	555,71	569,60	583,84
2	583,84	598,44	613,40	628,74	644,45	660,57	677,08	694,01	711,36	729,14
3	729,14	747,37	766,05	785,20	804,83	824,96	845,58	866,72	888,39	910,60
4	910,60	933,36	956,70	980,61	1.005,13	1.030,26	1.056,01	1.082,41	1.109,47	1.137,21
5	1.137,21	1.165,64	1.194,78	1.224,65	1.255,27	1.286,65	1.318,82	1.351,79	1.385,58	1.420,22
6	1.420,22	1.455,73	1.492,12	1.529,42	1.567,66	1.606,85	1.647,02	1.688,20	1.730,40	1.773,66
7	1.773,66	1.818,00	1.863,45	1.910,04	1.957,79	2.006,73	2.056,90	2.108,32	2.161,03	2.215,06
8	2.215,06	2.270,43	2.327,20	2.385,38	2.445,01	2.506,14	2.568,79	2.633,01	2.698,83	2.766,30
9	2.766,30	2.835,46	2.906,35	2.979,01	3.053,48	3.129,82	3.208,06	3.288,27	3.370,47	3.454,73
10	3.454,73	3.541,10	3.629,63	3.720,37	3.813,38	3.908,72	4.006,43	4.106,59	4.209,26	4.314,49

Art. 20 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente, podendo ser

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. Lopes".



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

acrescidas por suplementação ao orçamento, e dos recursos alocados nas leis orçamentárias para os exercícios seguintes.

Art. 21 – Extingue-se o cargo de coordenador escolar da Lei 985/01 e do anexo II da Lei 986/01.

Art. 22 – O cargo de bioquímico, disposto no anexo I na Lei 985/01 passa a possuir a nomenclatura de Farmacêutico, contendo os parâmetros dispostos no anexo II organizado pelo artigo 2º desta Lei, com as seguintes atribuições::

- Realizar exames laboratoriais, empregando equipamentos e substâncias apropriadas, de acordo com as técnicas vigentes;
- Efetuar a interpretação e avaliação dos resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;
- Zelar pela manutenção, aferição e regulagem dos equipamentos do laboratório, tendo em vista a efetividade do seu trabalho;
- Supervisionar o controle de estoque, armazenagem e validade de materiais e reagentes utilizados no laboratório;
- Efetuar registro de exames realizados e providenciar seu arquivamento;

A blue ink signature is present in the bottom right corner of the page.



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

- Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva;
- Coordenar e supervisionar o pessoal sob seu comando, a fim de garantir os bons resultados nos trabalhos de seu setor de atuação.
- Assinar termos e demais documentos inerentes a responsabilidade técnica das farmácias do Município;
- Efetuar dispensação, manipulação de medicamentos e análises clínicas de exames laboratoriais;
- Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

§ 1º - Poderá o Município em edital de concurso público, delimitar para o cargo constante no artigo 22 exigências acadêmicas e registro no conselho de classe, para fins do estabelecimento de atribuições específicas inerentes ao cargo.

§ 2º - É permitido ao servidor público já empossado no cargo deste artigo, ainda que com a nomenclatura anterior, optar pela carga horária definida no Códigos EPE – 25 do anexo II desta Lei mediante declaração de opção efetuada pelo servidor a ser deferida pelo Secretário de Saúde do Município.

Art. 23 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

A blue ink signature of the Mayor of Estiva, which appears to read "Joaquim" or a similar name.



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Prefeitura de Estiva, aos 26 de maio de 2009.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "João Gualberto Rezende Júnior".

João Gualberto Rezende Júnior

Prefeito de Estiva